ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.360, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina-se próprios Municipais

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Ficará denominado "Dalmo José da Silva Filho" a Estratégia da Saúde da família localizada no Centro de Mangaratiba.

Art. 2.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.° 62/2021 – Vereador Autor Alessandro da Silva Portugal